RELATÓRIO DE INSPEÇÃO CORRECIONAL ORDINÁRIA REALIZADA NA VARA DO TRABALHO DE ROSÁRIO DO SUL EM 05.04.2017

Aos 05 dias do mês de abril de 2017, compareceu à sede da Vara Trabalho de Rosário do Sul a Excelentíssima Senhora **MARIA DA GRAÇA RIBEIRO CENTENO**, Desembargadora Corregedora do Tribunal do Trabalho da 4ª Região, acompanhada das Assistentes da Secretaria da Corregedoria Adriana Stangler e Alex Sandro Ramos Vaghetti, para Correição Ordinária Anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo nº 0001284-17.2017.5.04.0000.

A Desembargadora Corregedora e a sua equipe foram recebidas pela Juíza Titular Rita de Cássia da Rocha Adão, pelo Diretor de Secretaria Alexandre Fernandes Coradini e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados a essa Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 12.11.1980

Data da última correição realizada: 26.09.2016

Data de Implantação do PJe: 09.10.2015

Jurisdição: Cacequi, Rosário do Sul

Período Correcionado: de 1º.01.2016 a 05.04.2017

Dados estatísticos coletados para o Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de

1º.03.2016 a 28.02.2017

2 ESTRUTURA FUNCIONAL

2.1 JUÍZES

2.1.1 Juízes Atuais

Juíza	Cargo	Lotação
Rita de Cássia da Rocha Adão	Juíza do Trabalho Titular	Desde 13.08.2012

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 17.03.2017)

2.1.2 Circunscrição

Nos termos da Portaria nº 04/2016 da Corregedoria Regional deste TRT, a Vara do Trabalho de Rosário do Sul pertence à 95ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região. Nessa circunscrição vigora o regime de lotação singular, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho ou do Juiz Substituto no exercício da titularidade.

2.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

	Juiz (a)	Período(s)	Motivo	Total	
1	Rita de Cássia da Rocha Adão	Juíza 1	Juíza Titular desde 13.08.2012		
2	Eduardo Duarte Elyseu (Juiz Titular da Vara do Trabalho de São Gabriel)	Respondeu pela Unidade Judiciária 28.03 a 13.04.2016 em virtude das férias da Juíza Titular (sem pauta)		17 dias	
3	Déborah Madruga Costa Lunardi (Juíza Titular da Vara do Trabalho de Santana do Livramento)	21.07 a 02.08.2016	Respondeu pela Unidade Judiciária em virtude das férias da Juíza Titular (sem pauta)	13 dias	
4	Rafael Flach	10.08.2016	Atuou na Unidade Judiciária em virtude de pauta de suspeição da Juíza Titular	1 dia	
5	Luciana Caringi Xavier	15 a 24.08.2016 23.11 a 11.12.2016	Respondeu pela Unidade Judiciária em virtude das férias da Juíza Titular (sem pauta)	10 20 = 30 dias	

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 17.03.2017)

2.1.4 Afastamentos da Juíza Titular durante o Período Correcionado

Juíza	Motivo	Período(s)	Total (em dias)
Rita de Cássia da Rocha Adão	Férias	28.03 a 13.04.2016 21.07 a 02.08.2016 15 a 24.08.2016 23.11 a 12.12.2016	17 13 10 20 = 60
	Curso ou Evento	27.04 a 1º.05.2016 28.09 a 04.10.2016	5 7 = 12

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 17.03.2017)

2.2 SERVIDORES

2.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Alexandre Fernandes Coradini	Diretor de Secretaria (CJ3)	24.02.2010
2	Claiton Flores Castro	Assistente de Juiz Titular (FC05)	10.11.2014
3	Márcio Rodrigues Roos	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	10.01.2006
4	Marilene Vargas Cassol	Secretária de Audiência (FC03)	1º.09.1995
5	Mariana Borges Retamoso	Assistente (FC02)	19.05.2014
6	Fernanda do Nascimento Feliciani	Assistente (FC02)	15.12.2014
7	Gilberto Milfon Izaguirry Rocha	-	08.10.1990
8	Ary Cláudio Lima da Silva	-	08.02.1996
9	Jordana Ferretti Automare Pontes	-	14.04.2015

^{*} Período totalizado até a data da visita correcional.

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 16 e 30.03.2017)

* O Sistema RH informa, em 30.03.2017, a previsão de saída do servidor Márcio Rodrigues Roos para lotação na Vara do Trabalho de Alegrete.

2.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correcionado

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Paulo Tarso Villela Gomes	06.02.2014	22.05.2016	2 anos, 3 meses e 17 dias	Lotação na Vara do Trabalho de Encantado
2	Guilherme Streit Carraro (Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal)	11.07.2013	05.02.2017	3 anos, 6 meses e 25 dias	Exoneração a pedido

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 16 e 30.03.2017)

2.2.3 Ausências dos Servidores no período de 1º.03.2016 a 28.02.2017

Servidor(a) lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias	Total
Alexandre Fernandes Coradini	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	3	3
Ary Cláudio Lima da Silva	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	3	3
Claiton Flores Castro	Curso ou Evento (CURS)	2	2
Fernanda do Nascimento Feliciani	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	1	5
Fernanda do Nascimento Feliciani	Doença em Pessoa da Família (LPF)	4	3
Gilberto Milfon Izaguirry Rocha	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	1	1
Jordana Ferretti Automare Pontes	Curso ou Evento (CURS)	1	1
Mércia Dadrima a Dadr	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	2	7
Márcio Rodrigues Roos	Dispensa do Ponto (DPON)	5	,
Mariana Borges Retamoso	Fruição dos Dias Trabalhados nas Eleições (TREF)	5	7
-	Curso ou Evento (CURS)	2	
Marilene Vargas Cassol	-	-	-
Servidor(a) movimentado*	Tipo de Ausência	Nº de dias	Total
Paulo Tarso Villela Gomes (saída em 22.05.2016)	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	2	2
Guilherme Streit Carraro (saída em 05.02.2017) (Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal)	Fruição dos Dias Trabalhados nas Eleições (TREF)	1	1

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 16 e 30.03.2017)

2.3 ESTAGIÁRIOS

Estagiária		Curso em Andamento	Período	
1	Lariane Colman da Silva	Superior em Direito	de 07.11.2016 a 06.05.2017	

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 16 e 30.03.2017)

^{*} Servidor(a) movimentado(a) da Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas até a data da desvinculação do servidor.

3 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

3.1 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: congestionamento de tramitação processual, acervo processual, vazão processual e prazo médio de tramitação processual.

Cada um desses indicadores corresponde a um ou mais itens, que compõem as colunas da tabela principal do MGD e aos quais foram atribuídos diferentes pesos, de forma a atender às prioridades estabelecidas pela Corregedora Regional, no planejamento estratégico do TRT4.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o <u>Percentual da Força de Trabalho</u> e o <u>Índice de Produtividade</u>, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o <u>Índice Geral de Desempenho</u> de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

Os resultados da Vara do Trabalho de Rosário do Sul, portanto, correspondem aos dados relativos ao período de 1º de março de 2016 a 28 de fevereiro de 2017.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara do Trabalho de Rosário do Sul foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual não ultrapassou os 500 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2014-2016, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2014	2015	2016	Média trienal
Vara do Trabalho de Rosário do Sul	362	294	428	361,33

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a Unidade obteve desempenho acima da média na maior parte dos indicadores, destacando-se principalmente aqueles relacionados aos prazos médios de tramitação processual. Por outro lado, tanto o congestionamento da fase de execução, o acervo e a vazão processual tiveram resultados abaixo da média.

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice** geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.



Mapeamento Global de Desempenho

Mês de Referência: 2017/02

				Indicadores										
			Con	gestioname	ento	Acervo	Vazão		Prazo	médio				
Faixa de		Peso	2	1	3	1	1	2	2	2	1	Índice	% da	f n
movimentação processual		Unidade judiciária	Conheci -mento	Liquida- ção	Execu- ção	Pendentes de Finali- zação	Inverso da Vazão processual	Do ajuíza- mento ao fim da instrução	Da conclusão à prolação da sentença	Do início ao fim da execução	Do ajuíza- mento ao arquivamento	de produti- vidade	força de trabalho	Índice Geral
	1º	Posto de Itaqui	0,29	0,40	0,86	0,55	0,78	0,77	0,36	0,17	0,30	0,52	42%	0,22
	2º	Posto de São Lourenço	0,33	0,59	0,83	0,64	0,93	0,59	0,20	0,57	0,40	0,56	66%	0,37
Até 500	3º	Posto de Dom Pedrito	0,32	0,33	0,85	0,62	0,76	0,94	0,21	0,36	0,58	0,57	73%	0,41
processos	4 º	Posto de Taquari	0,38	0,44	0,55	0,60	0,57	1,00	1,00	1,00	1,00	0,73	77%	0,57
por ano	5 º	Arroio Grande	0,32	0,40	0,83	0,86	0,83	0,82	0,06	0,35	0,53	0,55	109%	0,60
	6	Rosario do Sul	0,27	0,29	0,80	0,72	1,00	0,32	0,13	0,28	0,37	0,45	152%	0,68
	7º	Santiago	0,29	0,29	0,70	1,00	0,78	0,64	0,17	0,66	0,55	0,55	129%	0,71
Média			0,31	0,39	0,77	0,71	0,81	0,70	0,30	0,60	0,56	0,56	89%	0,51

3.2 CONGESTIONAMENTO

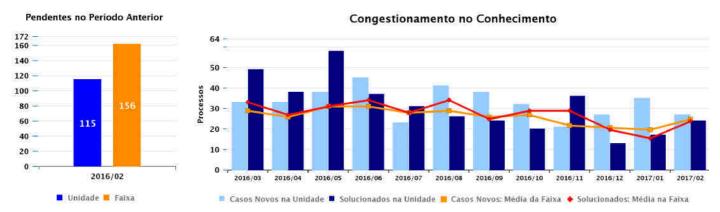
3.2.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados, em determinado período, em relação ao total de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

Mês de Referência: 2017/02 Unidade Judiciária: Rosario do Sul

Faixa de Movimentação Processual: Até 500 processos por ano



	Casos novos	Processos solucionados	Solucionados em relação aos distribuídos	
Vara do Trabalho de Rosário do Sul	393	373	94,91%	
Média unidades similares	304,14	316,71	104,13%	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 15.03.2017)

Conforme apontado acima, o percentual de processos solucionados em relação aos distribuídos foi de 94,91% no período de 2016/03 a 2017/02, desempenho aquém da média da sua respectiva faixa de movimentação processual, que foi de 104,13%. Apesar disso, o índice de congestionamento da Unidade (0,27) foi inferior à média da sua faixa de movimentação (0,31), tendo obtido o menor congestionamento entre as sete unidades com tramitação de até 500 processos por ano. Isso se deve ao baixo resíduo de processos pendentes que a Unidade possuía em 2016/02 quando comparado à média do conjunto das demais unidades com tramitação similar.

Comparando-se numericamente os itens desse indicador, constata-se que número de casos novos recebidos no período de 2016/03 a 2017/02 (393) na Vara do Trabalho de Rosário do Sul foi 29,22% superior à média nas unidades de mesma faixa de movimentação (304,14). Além disso, enquanto na Unidade foram solucionados 373 processos, a média por unidade na

respectiva faixa foi de 316,71, diferença superior a 17%. Conclui-se, portanto, que a movimentação processual da Unidade, no período foi muito maior que nas demais unidades comparadas.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado (2017/02), verifica-se que a maior parte destes se encontrava aguardando encerramento da instrução processual (46,40%). Além disso, convém destacar que, no período de 29.02.2016 a 28.02.2017, houve aumento de 0 para 14 feitos aguardando a prolação de sentença com prazo vencido na Unidade. Especificações no quadro abaixo:

Situação dos processos pendentes na fase de conhecimento						
2016/02 2017/02 Variação						
Aguardando 1ª sessão de audiência	30	36	20,00%			
Aguardando encerramento da instrução	78	58	-25,64%			
Aguardando prolação de sentença – no prazo	7	17	142,86%			
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	0	14	-			
TOTAL	115	125	8,70%			

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 15.03.2017)

3.2.2. Congestionamento na Fase de Liquidação

A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de processos não liquidados, em determinado período, em relação ao total de processos pendentes na fase de liquidação. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes do período anterior, o total de liquidações iniciadas e as liquidações encerradas.

Fórmula de apuração:

Mês de Referência: 2017/02 Unidade Judiciária: Rosario do Sul

Faixa de Movimentação Processual: Até 500 processos por ano



	Liquidações iniciadas	Liquidações encerradas	Liquidações encerradas em relação às iniciadas
Vara do Trabalho de Rosário do Sul	47	61	129,79%
Média unidades similares	82,00	83,86	102,26%

Os dados acima indicam que, no período de 2016/03 a 2017/02, o número de liquidações encerradas superou em 14 o de liquidações iniciadas, o que importou na redução do acervo de processos pendentes na fase de liquidação. Ressalta-se que a movimentação média na fase de liquidação nas demais unidades comparadas foi maior que unidade, tanto no número de liquidação iniciadas quanto no de liquidações encerradas.

O índice de 0,29 nesse item reflete o bom desempenho da Unidade no período, ficando abaixo da média (0,39) das unidades de mesma faixa de movimentação processual e tendo o melhor índice dentre todas as unidades com tramitação processual similar.

3.2.3. Congestionamento na Fase de Execução

Execuções Iniciadas

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados, em determinado período, em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

1 - Execuções Encerradas

1 - Execuções Pendentes (período anterior) +

1 - Execuções Pendentes (período anterior) +

0,8

Mês de Referência: 2017/02 Unidade Judiciária: Rosario do Sul Faixa de Movimentação Processual: Até 500 processos por ano



	Execuções iniciadas (2016/03 a 2017/02)	Execuções finalizadas (2016/03 a 2017/02)	Execuções finalizadas em relação às finalizadas
Vara do Trabalho de Rosário do Sul	137	141	102,92%
Média unidades similares	120,29	153,57	127,67%

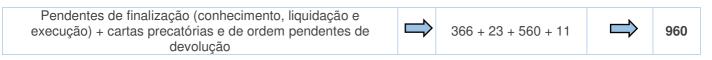
Nos últimos doze meses, os dados estatísticos indicam que foram finalizadas na Unidade Judiciária 102,92% das execuções iniciadas no mesmo período. Esse desempenho foi inferior à média da respectiva faixa, onde o percentual de execuções finalizadas alcançou 127,67%. Destaca-se, nesse sentido, que o número de execuções finalizadas pela Unidade foi 8,19% inferior à média de sua respectiva faixa de movimentação processual.

Em face disso, bem como em razão do resíduo de processos pendentes de finalização na fase de execução no período anterior ser superior à média da respectiva faixa, o índice da taxa de congestionamento da Unidade (0,80) foi maior do que a média das unidades com tramitação processual similar (0,77). Ainda assim, o índice da Unidade foi o 3º melhor dentro da sua faixa de movimentação.

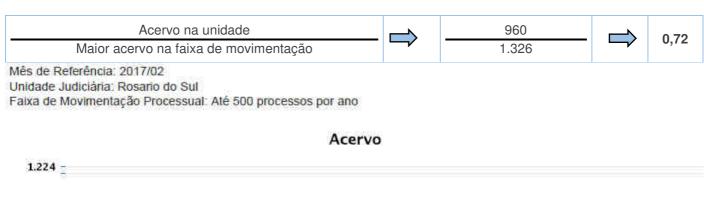
3.3 ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

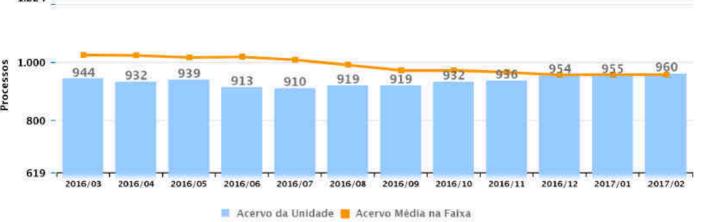
O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:



Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.





Situação	2016/02	2017/02	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	325	366	12,62%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	39	23	-41,03%
Pendentes de finalização na fase de execução***	560	560	0,00%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	13	11	-15,38%
Total	937	960	2,45%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 15.03.2017)

Nos últimos doze meses, houve um aumento de 2,45% no número de processos tramitando na Unidade Judiciária. Dessa forma, o acervo da Unidade (960 processos) ultrapassou o acervo médio na faixa (946,86 processos).

A fase processual responsável pelo aumento do acervo foi o conhecimento, que registrou aumento de 12,62%. A liquidação registrou queda (de 39 para 23 processos) e a execução manteve seu acervo estável na comparação com 2016/12.

Quanto ao índice de acervo da Vara do Trabalho de Rosário do Sul (0,72), este ficou um pouco acima da média da faixa (0,71). Comparando-se com as 06 demais Unidades da sua faixa de movimentação, o índice de Rosário do Sul foi o 3º maior.

3.4 VAZÃO PROCESSUAL

A vazão processual corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:



Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Vazão na unidade		1,06	_	1
Maior vazão na faixa de movimentação	<u> </u>	1,06		•

^{*} Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

^{**} Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

^{***} Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Mês de Referência: 2017/02 Unidade Judiciária: Rosario do Sul Faixa de Movimentação Processual: Até 500 processos por ano



	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
Vara do Trabalho de Rosário do Sul	393	372	94,66%
Média unidades similares	304,14	365,29	120,10%

Conforme apontado acima, o número de casos novos foi levemente superior ao de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades. Pela análise do gráfico acima, na grande maioria dos meses verificou-se prevalência dos casos novos em relação aos arquivados, exceto nos meses de abril e junho de 2016 e janeiro de 2017.

Quanto ao índice de vazão processual (1,00), este foi o pior na sua faixa de movimentação processual. Esse alto índice pode ser atribuído mais ao ótimo resultado obtido pelas demais unidades com tramitação similar no período, do que propriamente a um mau resultado da Unidade.

3.5 PRAZO MÉDIO

3.5.1 Prazo Médio do Ajuizamento ao Fim da Instrução

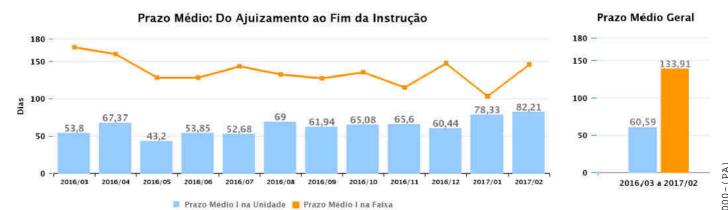
Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da sessão de audiência que encerrou a instrução. São considerados na base de cálculo os processos com instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Prazo médio na unidade		60,59		0.22
Maior prazo médio na faixa de movimentação	<u> </u>	191,91	—	0,32

Mês de Referência: 2017/02 Unidade Judiciária: Rosario do Sul

Faixa de Movimentação Processual: Até 500 processos por ano



Prazo médio do ajuizamento ao fim da instrução, em dias				
	2015-03 a 2016-02	2016-03 a 2017-02	Variação	
Vara do Trabalho de Rosário do Sul	100,39	60,59	-39,65%	
Média unidades similares	137,39	133,91	-2,53%	

O prazo médio decorrido entre o ajuizamento da ação e o encerramento da instrução caiu de 100,39 no período de 2015/03 a 2016/02, para 60,59 dias, no período de 2016/03 a 2017/02. Dessa forma, o lapso de tempo alcançado na Unidade foi 73,32 dias mais célere que a média da sua faixa de movimentação processual. Por fim, o índice obtido neste indicador (0,32) foi o melhor entre todas as Unidades com tramitação processual similar.

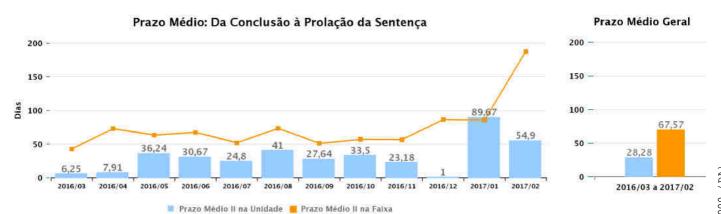
3.5.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Prazo médio na unidade	28,28		0.12
Maior prazo médio na faixa de movimentação	222,33	$ \Box \rangle$	0,13

Mês de Referência: 2017/02 Unidade Judiciária: Rosario do Sul Faixa de Movimentação Processual: Até 500 processos por ano



Prazo médio da conclusão à prolação da sentença, em dias					
	2015-03 a 2016-02	2016-03 a 2017-02	Variação		
Vara do Trabalho de Rosário do Sul	30,72	28,28	-7,94%		
Média unidades similares	50,63	67,57	33,46%		

O prazo médio decorrido entre a conclusão e a prolação da sentença registrou queda de 30,72 dias, no período de 2015/03 a 2016/02, para 28,28 dias, no período de 2016/03 a 2017/02. O gráfico acima aponta que somente nos meses de janeiro e fevereiro de 2017 o prazo médio ficou acima dos 50 dias.

Ademais, o tempo médio para prolação de sentença na Unidade foi 39,29 dias mais célere quando comparado à média da sua respectiva faixa de movimentação processual, lapso 58,15% inferior. O índice desse indicador (0,13) foi o segundo melhor colocado dentre as 07 Unidades da respectiva faixa de movimentação processual.

3.5.3 Prazo Médio do Início ao Encerramento da Execução

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início e a data do encerramento da execução. São considerados na base de cálculo os processos com execuções encerradas no período.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.



Mês de Referência: 2017/02 Unidade Judiciária: Rosario do Sul

Faixa de Movimentação Processual: Até 500 processos por ano



Prazo médio do início ao fim da execução, em dias				
2015-03 a 2016-02 2016-03 a 2017-02 Variação				
Vara do Trabalho de Rosário do Sul	525,35	604,55	15,08%	
Média unidades similares	681,36	1.315,66	93,09%	

O prazo médio decorrido entre o ajuizamento e o arquivamento do processo avançou de 525,35 dias, no período de 2015/03 a 2016/02, para 604,55 dias, no período de 2016/03 a 2017/02 (aumento de 15,08%). No entanto, o tempo médio de tramitação processual continuou inferior à média da sua faixa de movimentação, especialmente em face do aumento de mais de 93% no prazo médio verificado na média das unidades com até 500 processos ajuizados por ano.

O índice do indicador (0,28) ficou aquém da média da respectiva faixa (0,60), encontrando-se na 2ª posição entre as 07 unidades com tramitação processual similar.

3.5.4 Prazo Médio do Ajuizamento ao Arquivamento do Processo

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre o ajuizamento e o arquivamento definitivo do processo. São considerados na base de cálculo os processos arquivados definitivamente no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Prazo médio na unidade		596,41	0.37
Maior prazo médio na faixa de movimentação	—	1.618,32	0,37

Mês de Referência: 2017/02 Unidade Judiciária: Rosario do Sul

Faixa de Movimentação Processual: Até 500 processos por ano



Prazo médio do ajuizamento ao arquivamento, em dias				
2015-03 a 2016-02 2016-03 a 2017-02 Variação				
Vara do Trabalho de Rosário do Sul	660,68	596,41	-9,73%	
Média unidades similares	666,73	899,83	34,96%	

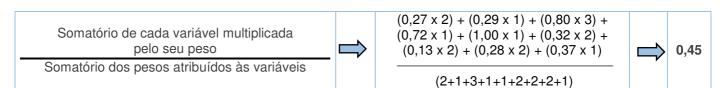
O prazo médio decorrido entre o ajuizamento e o arquivamento do processo recuou de 660,68 dias, no período de 2015/03 a 2016/02, para 596,41 dias, no período de 2016/03 a 2017/02 (queda de 9,73%). Assim, a unidade manteve seu tempo médio de tramitação processual mais célere que a média da respectiva faixa de movimentação.

O índice do indicador (0,37) foi o 2º melhor na faixa de movimentação processual, ficando atrás apenas do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Taquari.

3.6 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:



O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária foi o melhor na sua respectiva faixa de movimentação processual. Esse bom resultado foi fruto, sobretudo, dos excelentes índices obtidos nos indicadores de congestionamento nas fases de conhecimento e liquidação, e do prazo médio do ajuizamento ao fim da instrução, onde a Unidade obteve o melhor desempenho entre todas as Unidades da sua faixa de movimentação processual. Também merece destaque os bons índices obtidos em todos os demais prazos de tramitação

processual, em que a Unidade sempre esteve entre as duas melhores Unidades da sua respectiva faixa.

Por outro lado, é importante que a Unidade, para evolução do seu índice de produtividade para o próximo período, melhore o seu desempenho nos indicadores de acervo e de vazão processual (este com pior desempenho na faixa).

3.7 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A Força de Trabalho Real corresponde à média de servidores em atividade nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

Dias líquidos trabalhados	
Quantidade de dias no período	

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação	Ausências	Dias líquidos	Servidores em atividade
Alexandre Fernandes Coradini	1º.03.2016	28.02.2017	365	3	362	0,99
Ary Cláudio Lima da Silva	1º.03.2016	28.02.2017	365	3	362	0,99
Claiton Flores Castro	1º.03.2016	28.02.2017	365	2	363	0,99
Fernanda do Nascimento Feliciani	1º.03.2016	28.02.2017	365	5	360	0,99
Gilberto Milfon Izaguirry Rocha	1º.03.2016	28.02.2017	365	1	364	1,00
Jordana Ferretti Automare Pontes	1º.03.2016	28.02.2017	365	1	364	1,00
Márcio Rodrigues Roos	1º.03.2016	28.02.2017	365	7	358	0,98
Mariana Borges Retamoso	1º.03.2016	28.02.2017	365	7	358	0,98
Marilene Vargas Cassol	1º.03.2016	28.02.2017	365	0	365	1,00
Paulo Tarso Villela Gomes	1º.03.2016	22.05.2016	83	2	81	0,22
	TOTAL					

^{*} As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" se referem ao período avaliado, e não às datas originais desses eventos.

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A Vara do Trabalho de Rosário do Sul no triênio 2014 a 2016, apresentou a média anual de 361,33 casos novos. Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2016 foi de 06 servidores, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
ATÉ 500 PROCESSOS POR ANO	Até 350	05 servidores
	351 a 500	06 servidores

Finalmente, **o Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da fora de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na Vara do Trabalho de Rosário do Sul:

Força de trabalho real		9,14	_	152%
Força de trabalho ideal	— /	6	└	132 /0

3.8 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	\Rightarrow	0,45 x 152%	\Rightarrow	0,68
---	---------------	-------------	---------------	------

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou a 6ª colocação no período averiguado, 5 posições acima do índice de produtividade apontado. Considerando que a força de trabalho à disposição da Unidade (152%) foi bastante superior à média da sua respectiva faixa (0,89%), a exigência de produtividade da Unidade também deve ser maior na comparação com as demais unidades da faixa. Ressalta-se, ainda, que a Unidade teve a maior força de trabalho à sua disposição no período avaliado. Isso não diminui, no entanto, a relevância dos excelentes índices verificados na respectiva unidade judiciária.

4 METAS DO CNJ - ANO DE 2016

Tendo em vista que o Conselho Nacional de Justiça ainda não encaminhou aos Tribunais as Metas relativas ao ano de 2017, as análises a seguir correspondem ao cumprimento das Metas no ano de 2016.

4.1 Meta 1: "Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente".

	META 1/2016 CN	J	
Distribuídos até 31.12.2016*	Solucionados até 31.12.2016*	%	Resultado
427	369	86,42%	Meta não cumprida

^{*}Segundo o Glossário das Metas de 2016, não são computados processos redistribuídos a outras unidades "e/ou que tiveram registrada a solução "Declarada a incompetência". Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

4.2 Meta 2: "Julgar, até 31.12.2016, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2014".

	META 2/2016 CNJ		
Processos não julgados até 31.12.2014	Processos distribuídos até 31.12.2014 e julgados entre 01.01.2015 e 31.12.2016	%	Resultado
95	95	100,00%	Meta cumprida

4.3 Meta 3: "Aumentar em 2 pontos percentuais o índice de conciliação na fase de conhecimento, /2014".

Conciliações em 2016	Solucionados em 2016	%	Meta para 2016	Resultado
190	371	51,21%	45%	Meta cumprida

4.4 Meta 5: "Baixar, em 2016, quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução".

META 5/2016 CNJ					
Casos novos de execução em 2016	Execuções baixadas* em 2016	Grau de Cumprimento	Resultado		
134	150	111,94%	Meta cumprida		

^{*} Segundo o Glossário das Metas de 2016, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

4.5 Meta 6: "Identificar e julgar até 31.12.2016 as ações coletivas distribuídas até 31.12.2013, no primeiro grau, e até 31.12.2014, no segundo grau".

META 6/2016 CNJ	
Ações coletivas distribuídas até 31.12.2013 pendentes de solução	Resultado
0	Meta cumprida

4.6 Meta 7: "Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior".

	META 7/2016 CNJ						
	Dez maiores litigantes TRT4, em 31.12.2015	Processos tramitando na Unidade em 31.12.2015	Processos tramitando na Unidade em 31.12.2016				
1º	Wms Supermercados do Brasil Ltda.	1	2				
2 º	União	0	0				
3º	Estado do Rio Grande do Sul	0	1				
4 º	Caixa Econômica Federal - CEF	1	1				
5º	Companhia Riograndense de Saneamento – Corsan	3	9				
6º	OI S.A.	2	0				
7º	Banco do Estado do Rio Grande do Sul	2	1				

8º	Claro S.A.	0	0
9º	Hospital Nossa Senhora da Conceição	0	0
10⁰	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	0	1

META 7/2016 CNJ					
Total em 2015	Total em 2016	Percentual atingido	Resultado		
9	15	66,67%	Meta não cumprida		

5 AUDIÊNCIAS E DESEMPENHO DOS JUÍZES

5.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às terças e quartas-feiras, nos turnos da manhã e da tarde. A composição média das sessões é especificada nos quadros abaixo.

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	4-5 (I) 1-2 (U) 2-3 (P)	4-5 (I) 1-2 (U) 2-3 (P)	-	-
Tarde	-	4-5 (I) 1-2 (U) 2-3 (P)	4-5 (I) 1-2 (U) 2-3 (P)	-	-

(Fonte: Informação do Diretor de Secretaria em 03.04.2017)

Legenda:

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

CPI - Cartas Precatórias Inquiritórias

E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

5.2 PAUTAS LIVRES

Tipo	Última Data Marcada	Próxima Data Livre
Inicial	18.04.2017	18.04.2017
Una Sumaríssimo	18.04.2017	18.04.2017
Instrução	04.07.2017	11.04.2017
Tentativa de acordo em execução	-	-

(Fonte: Informação do Diretor de Secretaria 03.04.2017)

5.3 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

Prazos médios (em dias)							
		2015-03 a 2016-02	2016-03 a 2017-02	Variação			
	Média sumaríssimo	30,45	27,30	-10,34%			

Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	Média ordinário	31,09	27,03	-13,06%
nealização da 1- Audielicia	Média Geral	30,95	27,08	-12,50%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16.03.2017)

As audiências iniciais no rito sumaríssimo registraram variação no seu prazo médio de 30,45 dias, no período de 2015/03 a 2016/02, para 27,30 dias, nos doze meses subsequentes (recuo de 10,34%). Ademais, o prazo médio da audiência inicial do rito ordinário caiu de 31,09 dias, para 27,03 dias, nos mesmos períodos (queda de 13,06%).

É oportuno esclarecer, ainda, que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção. Na informação prestada no dia 03.04.2017 pelo Diretor de Secretaria, item 5.2, constata-se que está sendo observado o prazo de 15 dias para designação da audiência inicial pelo rito sumaríssimo. Salienta, o Diretor, que as audiências de sumaríssimos são designadas junto com as iniciais, porquanto tal rito é muito pouco adotado pelos advogados que atuam na Região.

5.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

Prazos médios (em dias)						
2015-03 a 2016-02 2016-03 a 2017-02 Variação						
Da realização da 1ª audiência ao encerramento da instrução	Média sumaríssimo	21,24	22,43	5,60%		
	Média ordinário	89,02	45,38	-49,02%		
	Média Geral	76,73	41,43	-46,01%		

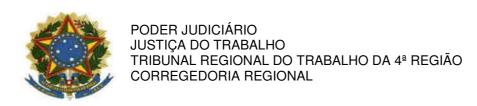
(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16.03.2017)

O prazo médio entre a realização da 1ª audiência e o encerramento da instrução em processos do rito sumaríssimo manteve-se praticamente estável nos períodos apurados (aumento de 21,24 dias, no período de 2015/03 a 2016/02, para 22,43 dias, nos doze meses posteriores). Já os processos do rito ordinário registraram redução da média de 89,02 para 45,38 dias, nos mesmos períodos (queda de 49,02%).

5.5 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

2016						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação	TOTAL	
Rita de Cássia da Rocha Adão	270	140	106	35	551	
Total	270	140	106	35	551	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16.03.2017)



5.6 ADIAMENTO DE PAUTA

O Diretor de Secretaria foi cientificado de **que eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional**, para fins informativos, conforme previsto no art. 4º, § 8º, do Provimento nº 250/2016, da Corregedoria Regional.

5.7 ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS

Em cumprimento ao disposto no art. 26, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 2.1.4, 5.1 e 5.5 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 2.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

5.8 INCIDENTES PROCESSUAIS NA UNIDADE JUDICIÁRIA

Incidentes processuais							
		2015			2016		
	Recebidos	Julgados	Pendentes	Recebidos	Julgados	Pendentes	
Embargos de declaração	45	35	8	35	40	4	
Exceções de incompetência	8	2	1	3	1	2	
Antecipações de tutela	37	11	24	24	4	13	
Impugnações à sentença de liquidação	4	4	1	3	3	0	
Embargos à execução	31	28	5	15	11	6	
Embargos à arrematação	0	0	0	0	0	1	
Embargos à adjudicação	0	0	0	0	0	0	
Exceções de pré-executividade	1	2	0	7	0	2	
TOTAL	126	82	39	87	59	28	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16.03.2017)

Com base nos dados do quadro acima, constatou-se que foram recebidos 87 incidentes processuais no período de 2016/03 a 2017/02 na Unidade Judiciária, o que corresponde a uma queda de 30,95% em relação aos doze meses anteriores. Percebe-se, também, que o número de incidentes processuais julgados caiu 28,08% na comparação entre os períodos de 2015/03 a 2016/02 e de 2016/03 a 2017/02, passando de 82 para 59; em face disso, o número total de incidentes processuais pendentes de decisão reduziu de 39 para 28 processos de 29.02.2016 a 28.02.2017.

5.9 PROCESSOS SOLUCIONADOS

Processos solucionados						
Tipo de solução		2015-03	a 2016-02	2016-03 a 2017-02		
		QTD	%	QTD	%	
Com exame de mérito	Conciliação	128	41,56	191	51,21	
	Julgado procedente	7	2,27	7	1,88	

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO CORREGEDORIA REGIONAL

	Julgado procedente em parte	109	35,39	85	22,79
	Julgado improcedente	17	5,52	26	6,97
	Extinto	11	3,57	3	0,80
	Outras decisões	0	0,00	0	0,00
	SUBTOTAL	272	88,31	312	83,65
	Extinto	17	5,52	10	2,68
	Arquivamento (art. 844 CLT)	5	1,62	13	3,49
Como outama do majuito	Desistência	10	3,25	37	9,92
Sem exame de mérito	Outras decisões	4	1,30	1	0,27
	SUBTOTAL	36	11,69	61	16,35
	TOTAL	308	100,00	373	100,00

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16.03.2017)

Verificou-se um aumento de 65 processos solucionados pelos juízes que atuaram na Unidade Judiciária no período de 2016/03 a 2017/02, na comparação com os doze meses anteriores, o que representa um acréscimo de 21,10% na média mensal de processos solucionados. Ademais, a produção nessa Unidade foi 17,77% superior à produção média dos magistrados das unidades com tramitação processual similar.

A análise do quadro acima demonstra aumento do número de processos solucionados por conciliação na Unidade Judiciária. Entre 2015/03 e 2016/02, o número de conciliações na fase de conhecimento foi de 128, representando 41,56% dos processos solucionados. Já entre 2016/03 e 2017/02, o número total de conciliações subiu para 191, correspondendo a 51,21%. Finalmente, conclui-se que o número de acordos realizados pelos juízes superou a média da faixa de movimentação processual, que foi de 155,86 acordos.

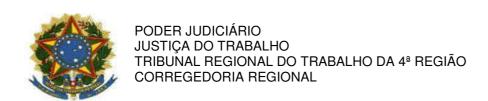
Abaixo discrimina-se as soluções realizadas por magistrados que atuaram no período avaliado.

	2016 (até 31.12.2016) Com exame de mérito				Sem exame de mérito	Total de processos	
Juiz (a)	Conci- liações	Julgados	Outras decisões	TOTAL	TOTAL	solucionados	
Eduardo Duarte Elyseu	_	0	0	0	3	3	
Luciana Caringi Xavier	2	0	0	2	3	5	
Rita de Cássia da Rocha Adão	189	118	3	310	55	365	
Total	191	118	3	312	61	373	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16.03.2017)

5.10 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Corregedoria passou a dar ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias, em atenção ao disposto no art. 226, III, do Código de Processo Civil, e Ato GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 10 de fevereiro de 2017, o qual revogou o §3º do art. 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.



As apurações realizadas por meio do *Projeto BI* TRT4 com dados consolidados até o dia 01.04.2017 registram **09** processos com a Juíza **Rita de Cássia da Rocha Adão** pendentes de prolação de sentença com mais de trinta dias, com data de conclusão mais antiga em 01.09.2016.

Não se constata processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias em relação aos demais juízes que atuaram na unidade.

No total, são **09** processos conclusos para sentença há mais de 30 dias na Unidade.

(Fonte: Consulta ao Projeto BI TRT4 em 03.04.2017, com dados consolidados pelo Projeto até o dia 01.04.2017. Mais de 30 dias à data da consolidação dos dados: 01.03.2017)

6 ROTINAS DE SECRETARIA

6.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

As notificações são expedidas em 24 horas e os ofícios, no máximo, em 48 após o respectivo despacho determinando o ato. Os processos destinados à Procuradoria Regional Federal são enviados pelo correio à sede de Uruguaiana, às expensas da Procuradoria. Os processos para AGU e para a Procuradoria da Fazenda são enviados para Bagé e Livramento, respectivamente, também pelo correio, mas às expensas deste TRT.

6.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

Os mandados, autorizações judiciais, precatórios e RPVs são expedidos, no máximo, em 48 horas. Contudo, são raros os precatórios e as RPVs.

6.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás são expedidos de imediato.

6.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

O protocolo é despachado no dia seguinte ao do recebimento, nos processos físicos, e assim que recebidos, nos processos eletrônicos.

6.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

O prazo é certificado em 4 ou 5 dias do seu vencimento, verificando-se que a certificação do prazo na data da correição (05.04.2017) estava no dia 31.03.2017.

6.6 REMESSA DE AUTOS AO TRT

Há remessa de autos ao TRT uma vez por semana.

6.7 CONVÊNIOS

A unidade utiliza todos os convênios disponibilizados pelo TRT, à exceção do SIMBA, sendo orientada a verificação dos convênios disponíveis na aba da Corregedoria na página eletrônica interna deste Regional.

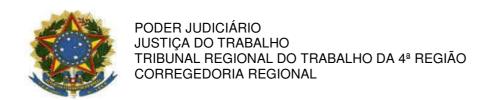
6.8 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O andamento "processo arquivado" é efetuado de imediato. A remessa ao arquivo é feita quando há volume suficiente para fazê-lo.

6.9 PROCEDIMENTO EM RELAÇÃO AO BNDT

A unidade inscreve o devedor no cadastro após a citação e na ausência de pagamento (Bacen negativo) e retira do cadastro quando do despacho de encerramento da execução. Ressalta-se que o Banco Nacional de Devedores Trabalhistas - BNDT, banco de dados de pessoas físicas e jurídicas devedoras inadimplentes em processo de execução trabalhista

BNDT						
	2015	2016	Variação 2015-2016			
Processos com inclusão de devedor no BNDT	39	66	69,23%			
Processos com exclusão de devedor no BNDT	43	40	-6,98%			
Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT	566	574	1,41%			



3 Processo nº 0010900-79.1998.5.04.0841

Situação processual: Em 06.10.2011, a reclamada teve seus dados inseridos no BNDT. No entanto, esse processo já se encontrava apensado à reclamatória nº 0034200-07.1997.5.04.0841, onde se processava a execução conjunta contra a ré. Os autos da execução conjunta foram arquivados definitivamente, sem registro de débitos, em 03.06.2013.

6.10 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

6.10.1 Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontamentos no quadro abaixo:

Processo nº 0020270-52.2016.5.04.0841

Situação processual: Quando do ajuizamento da ação, o advogado da parte autora marcou a existência de pedido de antecipação de tutela. No entanto, consultando o inteiro teor da petição inicial, não se verifica qualquer pedido de antecipação de tutela. No entanto, o incidente marcado está registrado como pendente junto ao sistema e-Gestão.

2 Processo nº 0020307-79.2016.5.04.0841

Situação processual: Em 13.11.2016, foi homologado acordo entre as partes, o qual envolvia interesse de menor, motivo pelo qual o Ministério Público foi instado a se manifestar. Em 23.09.2016, o MP apresentou embargos de declaração. Em 13.10.2016 foi proferida decisão, por mero despacho, acolhendo em parte a manifestação do Ministério Público. No entanto, como não foram lançados os movimentos de conclusão e de registro da decisão, o incidente permanece pendente junto ao sistema e-Gestão.

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16.03.2017)

1

Assim, diante das informações processuais descritas, verificam-se distorções estatísticas no relatório de incidentes processuais pendentes de decisão na Unidade Judiciária, os quais decorrem de erros de lançamento de andamentos processuais no sistema informatizado.

6.10.2 Irregularidades dos lançamentos no InFOR

No exame da listagem de processos sem movimentação no Sistema inFor não foram encontradas práticas irregulares da Unidade quando do registro de andamentos. Embora constem como parados, constata-se que os **85 processos** constantes nessa listagem **mantêm-se em situação regular**, por estarem com prazo em andamento, suspensos/sobrestados/conclusos, sendo movimentados pela Secretaria, aguardando cumprimento de acordo, julgamento de Agravo de Instrumento ou Recurso de Revista, e pagamento de precatório, ou dependem do andamento de outros processos, razão pela qual é elogiável a rotina de trabalho da Unidade no tocante a esse aspecto da inspeção correcional.

6.10.3 Processo Judicial Eletrônico - PJe

Conforme Cronograma de Implantação do Processo Judicial Eletrônico deste Regional aprovado pelo TST, o PJe foi implantado na Unidade Judiciária em 09.10.2015.

Foram analisados alguns agrupadores e caixas representativos da movimentação e gerenciamento, pela Secretaria, dos processos que tramitam no meio eletrônico. A análise foi efetuada na data da correição, 05.04.2017. Foi apurada a seguinte posição:

Agrupador	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Processos com petições avulsas	01	0020026-89.2017	05.04.17
Processo com pedido liminar ou de antecipação de tutela não apreciado	04	0020444-61.2016	14.11.16
Processos com petições não apreciadas	06	0020383-06.2016	04.04.17
Mandados devolvidos OJ	06	todos	05.04.17

Pasta	Fase	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Aguardando cumprimento de providência	1-Conhecimento	92	-	-
Aguardando término dos prazos	1-Conhecimento	47	-	-
Apreciar dependência	1-Conhecimento	-	-	-
Apreciar urgência	1-Conhecimento	-	-	-
Prazos vencidos	1-Conhecimento	01	0020458-45.2016	05.04.17
Preparar comunicação	1-Conhecimento	05	0020406-49.2016	03.04.17
Triagem inicial	1-Conhecimento	03	0020108-23.2017	04.04.17
Aguardando cumprimento de providência	2-Liquidação	02	-	-
Aguardando término dos prazos	2-Liquidação	10	-	-
Análise de liquidação	2-Liquidação	02	Todos	03.04.17
Iniciar liquidação	2-Liquidação	-	-	-
Prazos vencidos	2-Liquidação	-	-	-
Preparar comunicação	2-Liquidação	-	-	-
Aguardando cumprimento de providência	3-Execução	06	-	-
Aguardando término dos prazos	3-Execução	28	-	-
Análise de execução	3-Execução	33	0020061-83.2016	24.03.17
Inicial execução	3-Execução	-	-	-
Prazos vencidos	3-Execução	-	-	-
Preparar comunicação	3-Execução	-	-	-

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe na data da correição)

Na data da correição a Unidade contava com 261 processos eletrônicos na fase de conhecimento, 15 processos na fase de liquidação e 76 na de execução, além de 255 processos na aba Arquivados.

O Agrupador relativo a pedido liminar ou antecipação de tutela não apreciado possui processos pendentes desde novembro de 2016, que já não se encontram mais em tal situação, caso do apontado no quadro acima, já extinto. No tocante aos demais agrupadores, entretanto, a Unidade os mantém rigorosamente atualizados, o que auxilia em muito o controle do fluxo processual.

As tarefas e correspondentes caixas criadas pela Unidade estão bem organizadas. Há, contudo, algumas considerações a serem feitas:

As tarefas "Análise de conhecimento", "Análise de liquidação" e "Análise de execução" foram concebidas para servirem de mera passagem dos processos, os quais devem ser direcionados a tarefas próprias, conforme a providência a ser adotada. Nessa senda, são inadequadas as caixas criadas nestas tarefas relativas a alvarás, Bacen, notificações, certidões de crédito, ofícios, RPHP, precatórios, RPV's, entre várias outras.

A Unidade não observa regularmente o prazo de um dia, estabelecido no art. 228 do CPC, para remeter os autos conclusos. Veja-se, a título de exemplo, o processo 0020326-85.2016.5.04.0841, no qual houve encerramento da instrução em 24.10.2016 e conclusão apenas no dia 03.11.2016, ou o processo 0020076-18.2017.5.04.0841, com instrução encerrada em 29.03.2017 e conclusão em 03.04.2017. São situações que, vale notar, geram distorções no acervo de pendências do magistrado.

De outra parte, em relação à execução dos atos processuais, a Unidade mantém os prazos exíguos.

6.11 EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS

Unidade Judiciária a partir de listagem com 50 processos aleatórios gerada no sistema inFOR e disponibilizada para fins de correição à Assessoria Jurídica da Corregedoria.

Aspectos gerais dos autos*: nada a apontar.

Movimentação processual: cuida-se de ação movida contra mini mercado, tendo sido realizado acordo em audiência de 02.12.2013 (fl. 281), quando o reclamante aceitou veículo como dação em pagamento; a dívida remanesce no que tange aos recolhimentos previdenciários, despesas com leiloeiro e custas processuais, e ante a inexistência de valores e bens que não os imprescindíveis à manutenção da atividade comercial, o juízo determina a penhora de créditos até o limite de 30% do faturamento, arbitrado em R\$ 200,00; desta forma, desde abril de 2015, a reclamada deposita R\$ 200,00 para abater da dívida; no período objeto de correição, foram realizados os depósitos mensais, com a expedição dos alvarás para quitação das diversas despesas.

Aspectos gerais dos autos*: nada a apontar.

Para as observações realizadas neste item, foram analisados 9 autos físicos solicitados à ade Judiciária a partir de listagem com 50 processos aleatórios gerada no sistema inFOR e nibilizada para fins de correição à Assessoria Jurídica da Corregedoria.

0000033-02-2013.5.04.0841

ctos gerais dos autos*: nada a apontar.

mentação processual: cuida-se de ação movida contra mini mercado, tendo sido realizado acordo em necia de 02.12.2013 (fl. 281), quando o reclamante aceitou veículo como dação em pagamento; a divida escen o que tange aos recolhimentos previdenciários, despessas com letilectro e custas processuals; e ante a tência de valores e bens que não os imprescindíveis à manutenção da atividade comercial, o julzo determina a vira de créditos até o limite de 30% do faturamento, arbitrado em R\$ 200.00; desta forma, desde abril de 2015.

1020300-68.2008.5.04.0841 – sumaríssimo

ctos gerais dos autos*: nada a apontar.

mentação processual: autos estiveram em arquivo provisório de 14.03.2013 a 21.01.2016, quando a quando de pendo de correição de bem à penhora, é determinado o bloqueio de valores nas contas dos sócios (fl. 97); sem nento ou indicação de bem à penhora, é determinado o bloqueio de valores nas contas dos sócios (fl. 97); sem nento ou indicação de bem à penhora, é determinado o bloqueio de valores nas contas dos sócios (fl. 97); sem nento em sul a colarização de bems e valores, é expedida sem 17.03.2016 (fl. 9.2016); fl. 1017/108, ente sem sucesso conforme certidões do oficial de justiça (fls. 110 e 112); o juizo determina a penhora de fo faturamento mensal até o limite de R\$ 300,000 (em 300.52016, fl. 113); mandado expedido em 31.05.2016; cl. 11.2016, em face do pagamento da divida, o juizo declara extinta a execução, determinado o arquivamento to (fl. 154).

100021012-44.2014.5.04.0841

100021012-44.2014.5.04.0841

100021012-44.2014.5.04.0841

100021012-44.2014.5.04.0841

100021012-44.2014.5.04.0841

100021012-44.2014.5.04.0841

100021012-44.2014.5.04.0841

100021012-44.2014.5.04.0841

100021012-44. Movimentação processual: autos estiveram em arquivo provisório de 14.03.2013 a 21.01.2016, quando a execução foi redirecionada aos sócios (fl. 84); citações expedidas em 17.03.2016 (fls. 95/96); decorrido o prazo sem pagamento ou indicação de bem à penhora, é determinado o bloqueio de valores nas contas dos sócios (fl. 97); sem sucesso na localização de bens e valores, é expedido mandado de penhora em 25.04.2016 (fls. 107/108), igualmente sem sucesso conforme certidões do oficial de justica (fls. 110 e 112); o juízo determina a penhora de 20% do faturamento mensal até o limite de R\$ 300,00 (em 30.05.2016, fl. 113); mandado expedido em 31.05.2016; em 22.11.2016, em face do pagamento da dívida, o juízo declara extinta a execução, determinando o arquivamento do feito (fl. 154).

Aspectos gerais dos autos*: nada a apontar.

Movimentação processual: em 16.03.2016, as partes apresentam proposta de acordo em petição conjunta das fls. 247/248; o juízo homologa em 17.03.2016 (fl. 249); notificações expedidas em 21.03.2016 (fls. 251/252); em 20.10.2016, o juízo determina a intimação da reclamada para que comprove o pagamento das despesas acessórias (fl. 271); em petição de 21.10.2016, o reclamante informa ter a reclamada requerido prorrogação de prazo para pagamento da parcela final, com a sua anuência; em 03.02.2017, o juízo renova a ordem para intimação da reclamada para quitação das despesas (fl. 274); em 02.03.2017, sem que tenha havido o pagamento ou manifestação da executada, é ordenada a reativação da carta precatória anteriormente expedida (fl. 276).

Aspectos gerais dos autos*: nada a apontar.

Movimentação processual: em 11.03.2016, é determinado o desarquivamento dos autos e redirecionada a execução aos sócios (fl. 251); tentativas de bloqueio sem êxito (fls. 253/256 e 258); citações expedidas em 01.04.2016 (fls. 260/261); o juízo determina a expedição de mandado de penhora para os bens do sócio nominado na decisão da fl. 264; mandado de penhora expedido em 28.04.2016 (fl. 267); diligência cumprida pelo OJ em 25.05.2016 (fl. 270); o executado propõe o parcelamento da dívida, o que é deferido em 30.05.2016, à fl. 274, tendo em vista que a dívida é relativa a despesas processuais; o executado deposita valores parcelados, sendo expedidos alvarás (fls. 280 e 293); em 23.02.2017, ante a não quitação, o juízo determina o bloqueio de valores via Bacenjud; pesquisa realizada em 01.03.2017, sem sucesso (fls. 350/351).

0000273-54.2014.5.04.0841

Aspectos gerais dos autos*: recebimento dos autos sem data e assinatura do servidor responsável (fls. 303, 311, 367).

Movimentação processual: certidão de trânsito em julgado da decisão em 24.06.2016 (fl. 295-v); em 04.07.2016, é facultado às partes a apresentação de cálculos de liquidação (fl. 297); decorridos os prazos concedidos, em 19.08.2016 o juízo determina a remessa dos autos ao perito contador (fl. 309); laudo contábil apresentado em 09.09.2016 (fls. 312/345); em 07.10.2016, é determinada a retificação da conta (fl. 346); laudo retificado apresentado em 17.10.2016 (fls. 349/363); em 19.10.2016, o juízo determina a intimação das partes para manifestação sobre a conta (fl. 364); notificações expedidas em 20.10.2016; em 23.11.2016, é determinado o retorno dos autos ao perito contador para que se manifeste acerca das impugnações das partes (fl. 375); manifestação do perito protocolada em 25.01.2017 (fl. 380); homologação da conta em 15.02.2017 e citação expedida via correio em 03.03.2017 (fl. 404).

0000180-91.2014.5.04.0841

Aspectos gerais dos autos*: nada a apontar.

Movimentação processual: sentença publicada em 19.11.2014 (fls. 69/76) e decisão de embargos de declaração à fl. 84, em 18.12.2014; recurso ordinário do autor protocolado em 04.02.2015 (fls. 91/98); no ano de 2016, os autos permaneceram aguardando informações sobre a CP para notificação da reclamada no Maranhão, acerca da sentença, desde 10.03.2016.

0000130-31.2015.5.04.0841

Aspectos gerais dos autos*: nada a apontar.

Movimentação processual: juntada de carta precatória comprovando a citação da reclamada em 26.02.2016 (fl. 60); em 18.04.2016, tendo transcorrido o prazo sem pagamento ou indicação de bem à penhora, o juízo determina o bloqueio de valores via Bacenjud (fl. 61); pesquisa realizada em 28.04.2016, sem êxito (fls. 63/65); em 03.05.2016, é solicitada a penhora de bens ao juízo deprecado (fl. 68); penhora realizada em 20.05.2016 (fl. 80); leilões designados para os dias 30.11.2016 e 14.12.2016, sem sucesso na venda dos bens, nos termos das informações prestadas a fl. 93; em 03.02.2017, o juízo determina a intimação do reclamante para que informe os meios de prosseguimento da execução (fl. 94); em protocolo de 24.02.2017 o autor indica número de processo que tramita no Paraná, no qual há penhora de imóvel de propriedade do executado (fl. 97); em 01.03.2017, o juízo defere a expedição de ofício em atendimento à demanda do autor (fl. 99); ofício expedido em 02.03.2017.

8 0000201-33.2015.5.04.0841

Aspectos gerais dos autos*: recebimento dos autos sem data e assinatura do servidor responsável (fls. 133); carga concedida por estagiário a fl. 133.

Movimentação processual: sentença publicada em 07.01.2016 (fls. 91/98); notificações expedidas em 07.01.2016 (fls. 99/100); certidão de trânsito em julgado em 16.02.2016, quando o juízo faculta às partes a apresentação dos cálculos de liquidação (fl. 102); em 05.04.2016, determinada a remessa dos autos ao perito contador (fl. 106); laudo pericial protocolado em 11.05.2016 (fls. 112/129); cálculos homologados em 04.07.2016 (fl. 141); citação expedida em 08.07.2016 (fl. 143), renovada por oficial de justiça em 01.08.2016 (fl. 147); em 12.08.2016, a reclamada comprova o depósito de 30% do valor, requerendo o parcelamento da dívida (fl. 149); alvará expedido em 19.08.2016 (fl. 158), e subsequentes seis parcelas, que foram cumpridas, além da comprovação dos recolhimentos previdenciários.

9 0000363-62.2014.5.04.0841

Aspectos gerais dos autos*: carga concedida por estagiário a fl. 230.

Movimentação processual: cuida-se de execução contra a Drogaria Capilé, que se processa em reunião de processos e penhoras sobre remanescentes junto a 1ª VT de São Leopoldo, conforme consta na correspondência eletrônica juntada às fls. 255/265, que informa, outrossim, que os atos de execução estão suspensos, tendo em vista a interposição de recursos pelos executados e terceiros embargantes em relação aos imóveis penhorados.

* Os aspectos gerais dos autos são analisados a partir do início do período correcionado, em janeiro de 2016.

PODER JUDICIÁRIO JUSTICA DO TRABALHO

1

2

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

6.12.3.2. Cumprimento de Mandados

Número de mandados cumpridos – PROCESSOS FÍSICOS							
	2015/03 a 2016/02	2016/03 a 2017/02	Variação				
Busca e Apreensão	0	0	-				
Citação	51	32	-37,25%				
Condução de Testemunha	3	0	-100,00%				
Notificação	204	70	-65,69%				
Penhora	73	76	4,11%				
Outros	36	19	-47,22%				
TOTAL	367	197	-46,32%				

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 28.03.2017)

Número de mandados cumpridos – PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJe-JT)								
2015/03 a 2016/02 2016/03 a 2017/02 Variação								
Notificação	110	218	98,18%					
Mandado	6	41	583,33%					
Ofícios	0	8	-					
TOTAL	116	267	130,17%					

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 28.03.2017)

Foram cumpridos 464 mandados pelos oficiais de justiça avaliadores no período de 2016/03 a 2017/02, dos quais 197 oriundos de processos físicos e 267 de processos eletrônicos; dessa forma, a média geral de mandados cumpridos por mês alcançou 38,67 correspondendo a uma queda de 3,93% em relação à média dos doze meses anteriores.

Em relação aos tipos de diligência, nos processos físicos, a penhora foi a espécie mais frequente nos últimos doze meses (76), seguida pela notificação (70). Já nos processos eletrônicos, os mandados de notificação foram os mais frequentes (218), seguidos pelos mandados de execução (41).

Desde 06.02.2017 a unidade não tem Oficial de Justiça lotado, com os mandados sendo cumpridos pelos oficiais de justiça de São Gabriel, provisoriamente, uma vez por semana, conforme acerto entre os juízes das Unidades.

6.12.3.3 Tempo Médio para Cumprimento dos Mandados

Tempo para cumprimento dos mandados, em dias – PROCESSOS FÍSICOS						
	2015/03 a 2016/02	2016/03 a 2017/02	Variação			
Busca e Apreensão	-	-	-			
Citação	8,69	12,56	44,62%			
Condução de Testemunha	8,67	-	-			
Notificação	6,37	8,09	26,88%			
Penhora	14,84	17,63	18,85%			
Outros	19,44	15,00	-22,86%			
PRAZO MÉDIO GERAL	9,68	13,16	36,00%			

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 15.03.2017)

Tempo para cumprimento dos mandados, em dias – PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJe-JT)						
	2015/03 a 2016/02	2016/03 a 2017/02	Variação			
Notificação	9,34	12,48	33,64%			
Mandado	18,67	20,90	11,98%			
Ofício	-	17,88	-			
PRAZO MÉDIO GERAL	9,82	13,93	41,89%			

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 15.03.2017)

Em termos gerais, o tempo médio para cumprimento dos mandados de processos físicos pelos Oficiais de Justiça lotados na Vara do Trabalho de Rosário do Sul subiu 36% no período de 2016/03 a 2017/02, na comparação com os doze meses anteriores. Em relação ao tempo de cumprimento de cada tipo de mandado, constata-se que as penhoras possuem o maior prazo médio de cumprimento (em média, 17,63 dias), seguidos pelos mandados classificados como "outros" (média de 15 dias). Por outro lado, o cumprimento mais célere é verificado nas notificações (8,09 dias).

Quanto aos mandados decorrentes de processos eletrônicos, o lapso médio para efetivo cumprimento das diligências pelos oficiais de justiça avaliadores alcançou 13,93 dias no período de 2016/03 a 2017/02 — lapso 41,89% superior àquele verificado nos doze meses anteriores. Dentre essas diligências, o prazo mais elevado foi registrado nos mandados relativos à fase de execução (20,90 dias), enquanto a notificações foram as diligências com menor prazo médio de cumprimento (12,48 dias).

6.12.3.4 Número e Percentual de Mandados Devolvidos com Atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores

Número e percentual de mandados devolvidos com atraso – PROCESSOS FÍSICOS						
	2015/03	a 2016/02	2016/03	a 2017/02		
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual		
Busca e Apreensão	0	-	0	-		
Citação	14	27,45%	20	62,50%		
Condução de Testemunha	1	33,33%	0	-		
Notificação	45	22,06%	24	34,29%		
Penhora	43	58,90%	55	72,37%		
Outros	13	36,11%	12	63,16%		
TOTAL GERAL	116	31,61%	111	56,35%		

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 28.03.2017)

Número e percentual de mandados devolvidos com atraso - PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJe-JT)						
	2015/03 a	2016/02	2016/03 a 2017/02			
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual		
Notificação	39	35,45%	112	51,38%		
Mandado	5	83,33%	34	82,93%		
Ofício	0	-	4	50,00%		
TOTAL GERAL	44	37,93%	150	56,18%		

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 28.03.2017)

O prazo legal para cumprimento de mandados pelos oficiais de justiça avaliadores é de 9 dias (§2º do art. 721 da CLT), ampliado para 10 dias nos casos de avaliação (§3º do art. 721, c/c o *caput* do art. 888, ambos da CLT). Analisando-se as informações do sistema informatizado da Unidade Judiciária, constatou-se que foi significativo o número de mandados cumpridos após o decurso do prazo legal.

Em relação aos processos físicos, constatou-se que foram devolvidos 111 mandados após o decurso do prazo legal no interregno de 2016/03 a 2017/02, número correspondente a 56,35% de todos os mandados cumpridos – percentual superior, inclusive, ao verificado nos doze meses anteriores (31,61%). A penhora foi a espécie de mandado com maior percentual de devolução após o prazo legal (72,37%).

Quanto aos mandados emitidos em processos eletrônicos, constatou-se que 150 foram devolvidos com atraso pelos oficiais de justiça avaliadores no período de 2016/03 a 2017/02 — o equivalente a 56,18% de todos os mandados cumpridos no período (percentual superior ao verificado nos doze meses anteriores, que foi de 37,93%). Dentre essas diligências,

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO CORREGEDORIA REGIONAL

os mandados relativos à fase de execução apresentam o maior índice de devolução com atraso (82,93%).

Relaciona-se no quadro abaixo os mandados que levaram mais tempo para serem cumpridos na Vara do Trabalho de Rosário do Sul:

Mandados com maior tempo para cumprimento (processos físicos)					
Processo	Tipo de mandado	Data da distribuição	Data da devolução	Total de dias	
0010100-51.1998.5.04.0841	Outros	25.11.2016	03.02.2017	70	
0002800-09.1996.5.04.0841	Penhora	18.11.2016	16.01.2017	59	
0002800-09.1996.5.04.0841	Penhora	18.11.2016	16.01.2017	59	
0000161-51.2015.5.04.0841	Penhora	25.11.2016	13.01.2017	49	
0000160-66.2015.5.04.0841	Penhora	25.11.2016	13.01.2017	49	
0000197-30.2014.5.04.0841	Penhora	25.11.2016	13.01.2017	49	
0000228-16.2015.5.04.0841	Notificação	29.11.2016	16.01.2017	48	
0022900-62.2008.5.04.0841	Notificação	29.06.2016	04.08.2016	36	
0000152-89.2015.5.04.0841	Citação	09.12.2016	12.01.2017	34	
0008700-55.2005.5.04.0841	Notificação	11.11.2016	15.12.2016	34	
0000207-40.2015.5.04.0841	Citação	09.12.2016	11.01.2017	33	
0006500-12.2004.5.04.0841	Notificação	18.03.2016	20.04.2016	33	

(Fonte: Consulta aos Sistemas inFOR em 28.03.2017)

Mandados com maior tempo para cumprimento (processos eletrônicos)						
Processo	Tipo de mandado	Data da distribuição	Data da devolução	Total de dias		
0020306-94.2016.5.04.0841	Mandado	30.09.2016	30.11.2016	61		
0020986-56.2016.5.04.0202	Notificação	16.11.2016	16.01.2017	61		
0020446-31.2016.5.04.0841	Notificação	18.11.2016	16.01.2017	59		
0020222-93.2016.5.04.0841	Notificação	02.12.2016	16.01.2017	45		
0020104-20.2016.5.04.0841	Mandado	10.11.2016	24.12.2016	44		
0020029-15.2015.5.04.0841	Mandado	20.01.2016	03.03.2016	43		
0020008-65.2016.5.04.0821	Ofício	02.12.2016	13.01.2017	42		
0020458-45.2016.5.04.0841	Notificação	02.12.2016	13.01.2017	42		
0020617-78.2016.5.04.0811	Notificação	05.10.2016	15.11.2016	41		
0020462-82.2016.5.04.0841	Notificação	06.12.2016	16.01.2017	41		
0021061-50.2016.5.04.0702	Notificação	06.12.2016	16.01.2017	41		

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 15.03.2017)

6.12.3.5 Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado

Por meio de consulta aos sistemas informatizado inFOR e PJe-JT, realizada no dia 27.03.2017, foi constatada a existência de 73 mandados (26 físicos e 47 eletrônicos) sem registro de cumprimento no prazo.

	Mandados em aberto no sistema – PROCESSOS FÍSICOS						
	Nº Processo	Nº Carga OJ	Data da Distribuição	Tipo de documento	Oficial de Justiça	Dias em carga	
1	0000141-60.2015.5.04.0841	841-00387/15	27.11.2015	Penhora	94820	487	
2	0000157-48.2014.5.04.0841	841-00184/16	23.09.2016	Notificação	94820	186	
3	0000304-74.2014.5.04.0841	841-00002/17	21.02.2017	Outros	Guerino	35	
4	0000207-40.2015.5.04.0841	841-00003/17	21.02.2017	Penhora	Guerino	35	
5	0000217-84.2015.5.04.0841	841-00004/17	21.02.2017	Penhora	Guerino	35	
6	0008700-55.2005.5.04.0841	841-00005/17	21.02.2017	Penhora	Guerino	35	
7	0000053-56.2014.5.04.0841	841-00007/17	21.02.2017	Penhora	Guerino	35	
8	0000210-92.2015.5.04.0841	841-00012/17	13.03.2017	Penhora	Guerino	15	
9	0000210-92.2015.5.04.0841	841-00013/17	13.03.2017	Penhora	Guerino	15	

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 28.03.2017)

Mandados em aberto no sistema – PROCESSOS ELETRÔNICOS – PJe-JT							
	Nº Processo	Data da Distribuição	Tipo de documento	Oficial de Justiça	Dias em carga		
1	0020104-20.2016.5.04.0841	21.02.2017	Mandado	Luís Guerino Teixeira	35		
2	0020170-97.2016.5.04.0841	21.02.2017	Mandado	Luís Guerino Teixeira	35		
3	0020256-68.2016.5.04.0841	03.03.2017	Mandado	Pablo Giovani Rolim Antunes	25		
4	0020052-87.2017.5.04.0841	07.03.2017	Mandado	Pablo Giovani Rolim Antunes	21		
5	0020056-27.2017.5.04.0841	08.03.2017	Notificação	Luís Guerino Teixeira	20		
6	0020456-75.2016.5.04.0841	09.03.2017	Notificação	Luís Guerino Teixeira	19		
7	0020456-75.2016.5.04.0841	09.03.2017	Notificação	Luís Guerino Teixeira	19		

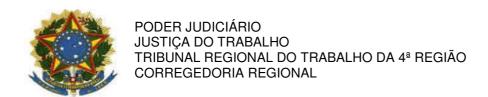
(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 28.03.2017)

6.13 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

6.14 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Diretor de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal,



ordena a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento, após a citação do executado.

6.15 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE **JURÍDICA DA EXECUTADA**

Por ocasião da correição, o Diretor de Secretaria informou que o Juiz determina a citação do(s) sócio(s) em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, por meio de decisão fundamentada, para que, no prazo de 48 horas, indique(m) bens da sociedade (art.795 do CPC) ou, em não os havendo, garanta(m) a execução, sob pena de penhora, com o fim de habilitá-lo(s) à via de embargos à execução para imprimir, inclusive, discussão sobre a existência ou não da sua responsabilidade executiva secundária (art. 26, V, "g", da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho de 30.08.2016).

7 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

A Vara do Trabalho de Rosário do Sul encontra-se instalada em prédio locado, com espaço adequado às atividades desenvolvidas.

Na análise das informações apresentadas pelo Mapeamento Global de Desempenho (MGD), constata-se que a Unidade obteve desempenho acima da média na maior parte dos indicadores, principalmente aqueles relacionados aos prazos médios de tramitação processual.

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária foi o melhor na sua fim de habilitá-lo(s) à via de embargos à execução para imprimir, inclusive, discussão sobre a

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária foi o melhor na sua respectiva faixa de movimentação processual, resultado dos excelentes índices obtidos nos indicadores de congestionamento nas fases de conhecimento e liquidação, e do prazo médio do ajuizamento ao fim da instrução, onde a Unidade obteve o melhor desempenho entre todas as da sua faixa de movimentação processual. Também merece destaque os bons índices obtidos em todos os demais prazos de tramitação processual.

Destaca-se o excelente prazo médio das audiências iniciais e de encerramento da instrução, havendo, inclusive, redução dos prazos médios na comparação com os prazos praticados no ano anterior.

Por outro lado, a Unidade necessita constantemente verificar e corrigir os incidentes processuais no sistema informatizado. Além disso, sempre que determinada a extinção da execução ou o arquivamento dos autos, necessário verificar a situação dos executados no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas a fim de evitar a desnecessária permanência de executados nos registros desse banco de dados.

As rotinas de secretaria elencadas no item 6 demonstram excelente tramitação dos processos físicos, também verificada na análise dos processos físicos.

Em relação ao PJe, a par das situações pontuais apontadas no item 6.10.3, a Unidade apresenta um fluxo processual muito bom.

Na análise dos processos físicos constatou-se a necessidade de pequenas correções nos procedimentos, apurados no item 6.11, com a observância das determinações da CPCR.

Cabe ressaltar, ainda, que os servidores e Magistrada encontram-se empenhados e comprometidos com o trabalho, fatores que se refletem diretamente e de forma positiva no prazo para realização das rotinas de secretaria e gerenciamento do PJe.

ainda, a presença constante da Magistrada Titular na Unidade, acompanhando diariamente as atividades, bem como seu empenho na solução dos processos.

Os dados apontados por ocasião da correição e os constantes deste relatório apontam o ótimo funcionamento da Unidade.

Por fim, merece destaque a receptividade e o tratamento cordial dispensado pela Magistrada e servidores a esta Corregedoria durante a inspeção.

8 RECOMENDAÇÕES

Item 6.10.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Recomenda-se que, periodicamente, sejam consultadas as tabelas do sistema e-Gestão para verificação dos incidentes processuais há mais de seis meses pendentes de decisão, com correção dos andamentos informatizados, quando for o caso.

Item 6.10.3 (Processo Judicial Eletrônico - PJe)

Recomenda-se à Unidade Judiciária que mantenha todos os agrupadores atualizados, excluindo manualmente os processos nos quais já tenha havido movimentação posterior, bem como utilize as tarefas "Análise de conhecimento", "Análise de liquidação" e "Análise de execução" como tarefas-meio, direcionando os processos a tarefas próprias, conforme a providência a ser adotada.

9 DETERMINAÇÕES GERAIS

Item 6.9 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) efetue a devida anotação quando houver garantia da execução (por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes devidamente formalizada) no respectivo campo do sistema informatizado:
- b) sempre que determinada a extinção da execução ou o arquivamento dos autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, as situações descritas no item 6.9.

Item 6.10.3 (Processo Judicial Eletrônico - PJe)

Determina-se à Unidade Judiciária que sempre observe o prazo de um dia estabelecido no art. 228 do CPC para remeter os autos conclusos.

Item 6.11 (Exame dos Processos Físicos)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) objetivando a certeza dos atos processuais, observe a correta elaboração de termos e certidões, certificando-se de que estejam devidamente assinados e identificado o signatário (art. 150 da CPCR e arts. 57 e 58 da CPCG);
- b) atente para as atribuições específicas dos estagiários prevista no PA 2821-58, fl. 212.

10 DETERMINAÇÕES ESPECÍFICAS

10.1 SECRETARIA

Item 6.9 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Unidade Judiciária efetue a exclusão dos devedores do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) nos processos nº 0000009-37.2014.5.04.0841 (segunda e terceira reclamadas) nº 0004900-58.2001.5.04.0841 e nº0010900-79.1998.5.04.0841, com o registro no campo "quitado" na respectiva aba do sistema inFOR. Destaca-se que esse procedimento deve ser sempre efetuado com prioridade, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011.

Item 6.10.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade Judiciária, a fim de sanar as distorções estatísticas verificadas:

- a) atente ao fato de que, para registro da solução dos embargos de declaração, deve ser lançada conclusão do tipo "DECISÃO", complemento "DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO", registrando-se, posteriormente, uma das soluções disponibilizadas pelo sistema PJe-JT, o que deve ser realizado no processo 0020307-79.2016.5.04.0841;
- b) para baixa das antecipações de tutela do processo nº 0020270-52.2016.5.04.0841, desmarque-se o pedido pelo menu "Processo>outras ações>Retificar autuação" selecionando a aba "características".

Item 6.12.1 (Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 Dias)

Determina-se a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, listados no item 6.12.1 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR.

Item 6.12.3.5 (Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado)

Determina-se a cobrança dos mandados com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR, especialmente em relação aos mandados de penhora.

10.2 JUÍZES

ITEM 5.10 (Processos Conclusos para Sentença com Prazo Legal Excedido)

Determina-se que a Juíza **Rita de Cássia da Rocha Adão** profira as sentenças nos processos conclusos há mais de 30 dias com a maior brevidade possível, devendo ser observada a cronologia da data de conclusão, priorizando aqueles há mais tempo pendentes de julgamento.

O cumprimento dessa determinação será acompanhado pela Secretaria desta Corregedoria, mediante expediente próprio.

11 PRESENÇAS

Além do tempo destinado à conclusão da inspeção e ao contato direto com a Juíza Titular, o Diretor de Secretaria e os demais servidores da Unidade Judiciária, a Corregedora Regional esteve na Secretaria da Vara do Trabalho de Rosário do Sul no dia 05.04.2017, das 16h à 16h30min, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa Vara do Trabalho. Compareceram os advogados Aristides de Pietro e Ricardo de Pietro, representantes da OAB, Subseção local, os quais elogiaram a atuação da Magistrada e o ótimo andamento do trabalho na Secretaria.

12 PRAZO PARA RESPOSTA

12.1 O Diretor de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria (exclusivamente pelo *e-mail* <u>assicor@trt4.jus.br</u>) sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

12.2 A Juíza Rita de Cássia da Rocha Adão deverá atender as determinações respectivas constantes deste relatório.

13 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular Rita de Cássia da Rocha Adão, pelo Diretor de Secretaria Alexandre Fernandes Coradini e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Guy De Bruchard, Assessor Jurídico da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Corregedora Regional.

Maria da Graça Ribeiro Centeno Corregedora Regional